

Lei nº 1079/2007, 12 de dezembro de 2007.

EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua VEREADOR AMARO JACINTO DA SILVA", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com o oitão da casa residencial de nº 66, da Rua José Antônio da Silva, pertencente a Sra. Josefa Pereira da Silva, ao lado esquerdo com o oitão da casa de nº 86, da Rua José Antônio da Silva, pertencente ao Sr. Juvanci Batista do Nascimento, terminando-se ao lado direito com um bar e mercearia pertencente ao Sr. Severino Arthur da Costa, e ao lado esquerdo com o oitão de uma casa em construção, da 1º Travessa Siqueira Campos, pertencente ao Sr. Marcos José da Silva.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocálas em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, em 12 de dezembro de 2007.

Edmilson de Barros Melo Prefeito

> PREFEITO CPF 024 185.764-84